



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 142/2011

ASSUNTO: CRIA CARGOS E VAGAS QUE MENCIONA PARA INTEGRAR O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

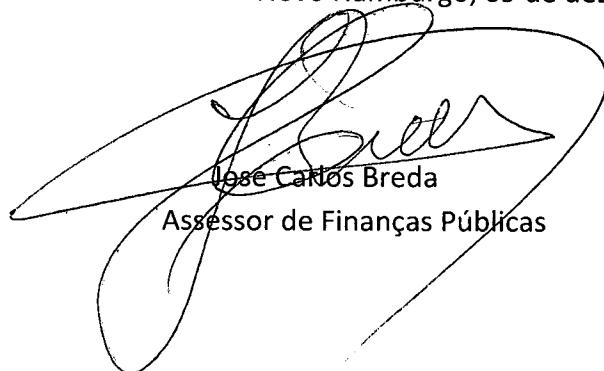
**PARECER DA ASSESSORIA DE FINANÇAS PÚBLICAS**

Através do presente projeto de lei, o Poder Executivo submete à aprovação legislativa a criação de cargos e vagas que menciona no Projeto de Lei para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal e dá outras providências. Tendo em vista que o presente projeto de lei cria despesas de caráter continuado, o mesmo vem acompanhado do estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro (inc. I do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000).

Faz-se necessária a Declaração do ordenador de despesa referida no inciso II da mesma Lei em consonância com a Lei Municipal nº 2.184/2010, art. 15 (LDO).

Diante do exposto, opinamos que o projeto deverá ser instruído com a declaração do ordenador de despesas conforme acima explicitado

Novo Hamburgo, 09 de dezembro de 2011.

  
José Carlos Breda  
Assessor de Finanças Pùblicas